DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXIII - Nº 101 | ABRIL 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 09
DECRETOS.... Pág. 09 a 45
PORTARIAS.... Pág. 45 a 53
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 53 a 62
CONTRATOS... Pág. 62 a 63
RESCISÕES... Pág. 63
BALANCETES... Pág. 64 a 65

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2023.07.20 07:53:40 -03'00'

LEIS

LEI Nº 2.719, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 2.688, de 24 de maio de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PACIENTES DA ONCOLOGIA E HEMODIÁLISE - Projeto Acolher e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.688, de 24 de maio de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PACIENTES DA ONCOLOGIA E HEMODIÁLISE – Projeto Acolher e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I. imóvel urbano, com área 2.090,74 m^2 (dois mil e noventa metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado no Bairro Alto Paraíso, nesta cidade de Salinas/MG, com os seguintes Limites e Confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.512.995 m** e **E:**

790.452.362 m; confrontando com **RUA RUBI**, segue com azimute 78° 24' 59" e distância de **50,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.561.943 m** e **E: 790.462.395 m**; confrontando com **RUA SAFIRA**, segue com azimute 348° 24' 58" e distância de **31,45 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.555.628 m e E: 790.493.203 m**; confrontando com **RUA PEROLA**, segue com azimute 287° 10' 49" e distância de **42,64 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.514.894 m** e **E: 790.505.797 m**; confrontando com **FAZENDA CASA BRANCA**, segue com azimute 201° 33' 28" e distância de **22,93 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.506.469 m** e **E: 790.484.472 m**; confrontando com **ÁREA VERDE-2A**, segue com azimute 168° 30' 42" e distância de **32,77 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, **fuso 23S**, tendo como **datum** o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM.** ” (NR)

.....

“Art. 5º A doação de que trata esta Lei produzirá os seus efeitos a partir de seu registro na matrícula do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. ” (NR)

“Parágrafo único. A implantação de nova sede para a Associação de Amigos dos Pacientes da Oncologia e Hemodiálise – Projeto Acolher, deverá ser efetivada em até 04 (quatro) anos após o registro da doação na matricula do imóvel, sob pena de reversão imediata ao patrimônio municipal. ” (AC)

“Art. 6º O registro da doação deverá ser precedido de lavratura de escritura pública, que conterá, obrigatoriamente, cláusulas de:

I. inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel; e

II. reversão ao patrimônio do Município se ocorrer o encerramento das atividades da Associação por qualquer motivo e não observância integral desta lei. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 10 de abril de 2023.

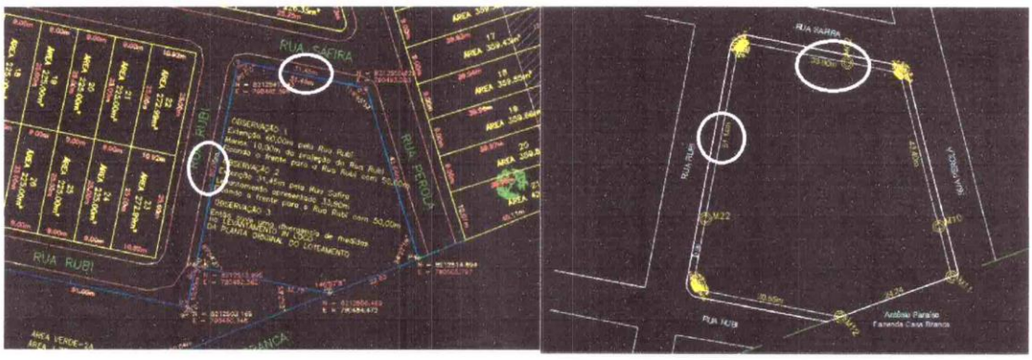
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Em resposta ao Memorando nº. 083/2022/GAB, **VALIDAÇÃO DE DIMENSIONAMENTO**.

Após recebimento e analise do projeto da **ÁREA VERDE 2** do Bairro Alto do Paraiso, para doação a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PACIENTES DA ONCOLOGIA E HEMODIALISE** – Projeto Acolher, percebeu-se que ouve divergência nas mediadas apresentadas pelo levantamento topográfico apresentado, com as medidas constantes do mapa do loteamento aprovado. Conforme é demonstrado na figura abaixo e mapas e memorial descritivo em anexo.



Salinas, 02 de março de 2023.

Débhora dos Santos Guimarães
Eng. Civil – CREA/MG 111769/D
Secretária Interina de Obras Públicas

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal
Salinas - MG

Memorial Descritivo

Imóvel: Área Verde 2B- Bairro Alto Paraiso

Município: Salinas/MG

Área: 2.090,74 m²

Perímetro: 179,79 m

Proprietário: Prefeitura Municipal de Salinas – CNPJ: 24.359.333/0001-70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.512.995 m** e **E: 790.452.362 m**; confrontando com **RUA RUBI**, segue com azimute 78° 24' 59" e distância de **50,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.561.943 m** e **E: 790.462.395 m**; confrontando com **RUA SAFIRA**, segue com azimute 348° 24' 58" e distância de **31,45 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.555.628 m** e **E: 790.493.203 m**; confrontando com **RUA PEROLA**, segue com azimute 287° 10' 49" e distância de **42,64 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.514.894 m** e **E: 790.505.797 m**; confrontando com **FAZENDA CASA BRANCA**, segue com azimute 201° 33' 28" e distância de **22,93 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.506.469 m** e **E: 790.484.472 m**; confrontando com **ÁREA VERDE-2A**, segue com azimute 168° 30' 42" e distância de **32,77 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

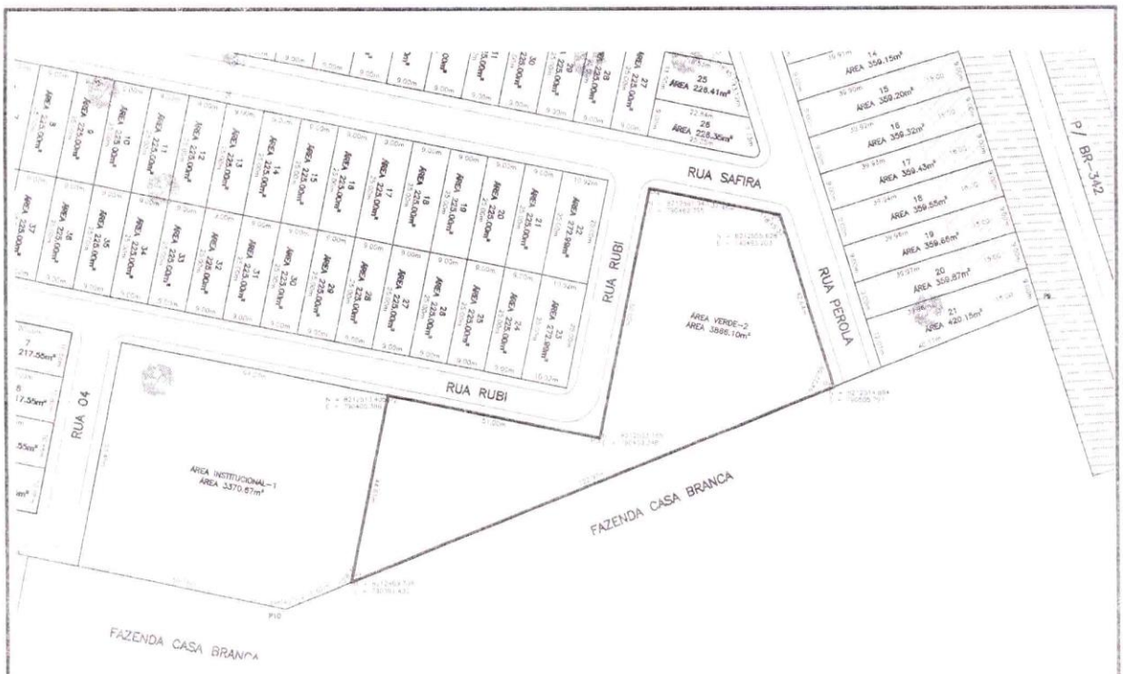
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, **fuso 23S**, tendo como **datum** o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Salinas/MG, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022

Débhora dos Santos Guimarães

CREA 111.769/D

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal
Salinas - MG



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PRETENDIDA

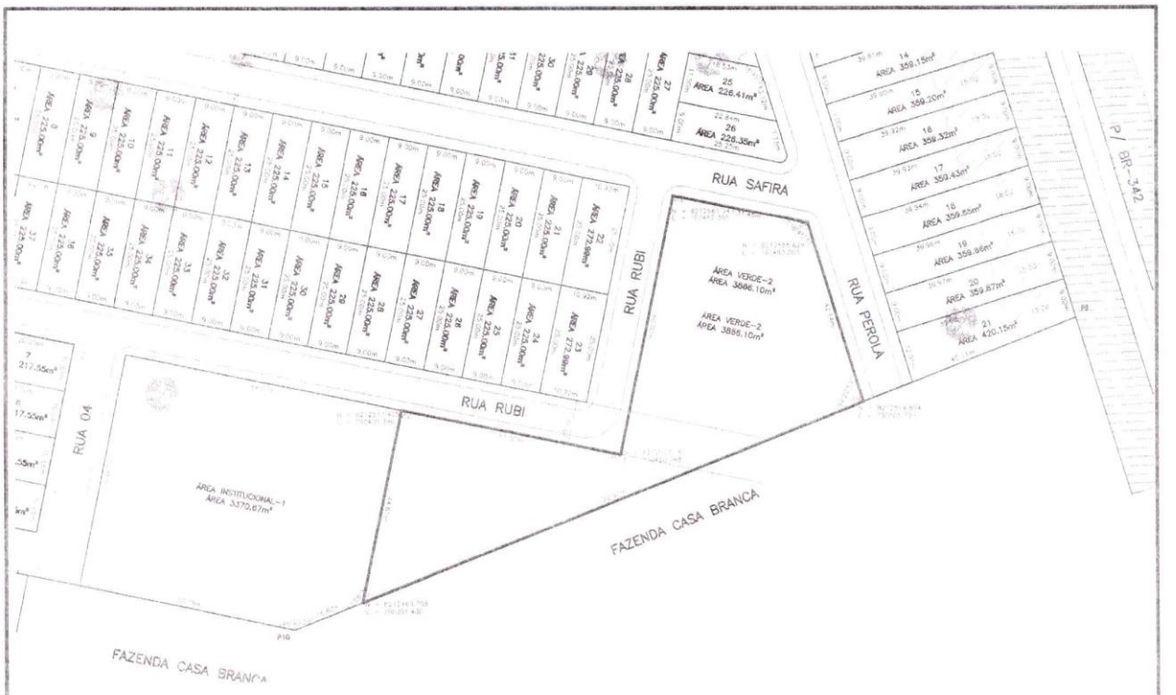


ESCALA 1:1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
DESDOBRO DE LOTE URBANO

ENDEREÇO: RUA RUBI/RUA SAFIRA E RUA PEROLA– ÁREA VERDE2 – BAIRRO ALTO PARAISO – SALINAS / MG

Proprietário:	Áreas:	Data:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS–ADM. JOAQUIM NERES XAVIER DIAS	Área Verde–2A: 1.775,36m² Área Verde–2B: 2.090,74m²	11/2022
R.T.: DÉBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES – CREA 111.769/D		Folha: 01 01
Conteúdo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PRETENDIDA

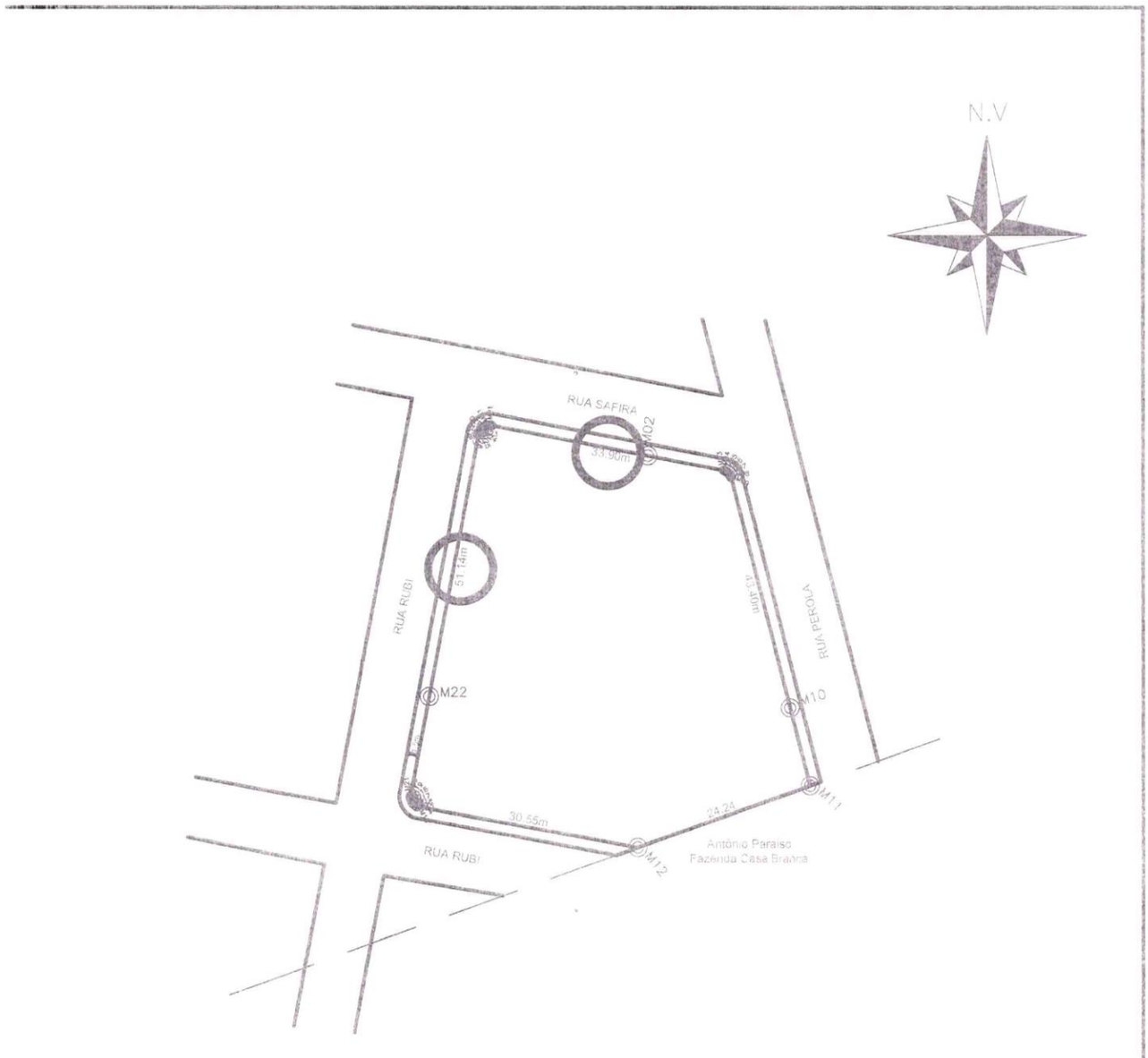


ESCALA 1:1.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
DESDOBRO DE LOTE URBANO

ENDEREÇO: RUA RUBI/RUA SAFIRA E RUA PEROLA– ÁREA VERDE2 – BAIRRO ALTO PARAISO – SALINAS / MG

Proprietário:	Áreas:	Data:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS–ADM. JOAQUIM NERES XAVIER DIAS	Área Verde–2A: 1.775,36m² Área Verde–2B: 2.090,74m²	11/2022
R.T.: DÉBHORA DOS SANTOS GUIMARÃES - CREA 111.769/D		Folha: □1 □1
Conteúdo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		



PRESTOPP
ENGENHARIA|TOPOGRAFIA
RUA CORONEL GALDINO RIBEIRO, N60 – ALVORADA,
FONE: (38) 3441-1864 / 9 8821-6972

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

LOCAL: RUA SAFIRA, BAIRRO ALTO DO PARAÍSO

MUNIC.: SALINAS/MG

ESCALA: 1/750

ÁREA: 2.156,00m²

DATA: ABRIL/2022

PROP.:
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS PACIENTES DA ONCOLOGIA E HEMODIALISE - PROJETO ACOLHER
CNPJ: 44.868.178 0001 24

R.T.:
VIVIANE CASTRO SARMENTO
ENGª.CIVIL-CREA-140914/D

LEI Nº 2.720, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para viabilizar a Construção do Prédio da Unimontes através do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), para executar a obra de construção do Prédio da Unimontes, conforme convênio nº 2311002553/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Educação/MG.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	364 - Ensino Superior	
PROGRAMA DE TRABALHO	0130 - Atendimento ao Ensino Superior	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.244** - Construção do Prédio da Unimontes	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
44.90.51.00 - F. 2.571.000	Obras e Instalações	3.298.000,00
44.90.51.00 - F. 1.571.000	Obras e Instalações	7.839.000,00
44.90.51.00 - F 1.500.000	Obras e Instalações	1.063.000,00
Total da despesa		12.200.000,00

Art. 2º Para a abertura do crédito especial constante no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação e anulação de dotações, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso o saldo da dotação criada nesta Lei se tornar insuficiente, poderá ser suplementada, até o limite do saldo financeiro existente.

Art. 4º Fica alterado o Anexo V, da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	Programa	Unidade de Medida	2023

12 – EDUCAÇÃO	**0130 – Atendimento ao Ensino Superior**	UN	Física	Financeira
	1.244 – Construção do Prédio da Unimontes	**01**	**01**	**12.200.000,00**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 10 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 10.444 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Decreta "Ponto Facultativo" no dia 06 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a tradição religiosa da "guarda" e comemoração da "Semana Santa" na quinta-feira e sexta-feira,

Considerando que há de se preservar as tradições comunitárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2023, que antecede a "Sexta-feira da Paixão" no corrente ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal.

Art. 3º- A Vigilância Sanitária e Epidemiológica, as Unidades Básicas de Saúde rurais e urbanas, funcionarão excepcionalmente no horário de 7:00 às 12:00 horas no dia 06 de abril do corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.445 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Rejeane Alves de Almeida DCA-FG-006

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.446 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora OSNÁDIA CRISLEY MELO do cargo de Assessor de Núcleo de Auditoria Interna - ANAI, lotada no Gabinete do Prefeito – Controladoria Geral, para o qual foi nomeada em 07 de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.447 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

OSNÁDIA CRISLEY MELO — para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Administração – ASTEC, lotada no Gabinete do Prefeito – Controladoria Geral

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.448, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Institui o "Programa Clube de Desconto do Servidor", no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO o preceito da valorização e dignificação da função pública e do servidor público, previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 50, § 1º, I;

CONSIDERANDO o dever, dentro das suas possibilidades, de prestar assistência médica, dentária, farmacêutica e hospitalar ao funcionário e sua família, constante no art. 127 da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salinas;

CONSIDERANDO que a presente medida resultará em benefícios diretos aos servidores e seus parentes quanto ao acesso a bens e serviços em melhores condições de mercado, estando em consonância com a política de valorização e qualidade de vida do servidor;

CONSIDERANDO que as empresas parceiras serão beneficiadas por meio da fidelização de clientes com potencial de consumo, propiciando aumento de receita e aquecimento da economia local;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Clube de Descontos do Servidor", no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer política de parcerias com empresas, instituições representativas de setores empresariais e prestadores de serviços nos seus diversos ramos de atuação, com a finalidade de oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º São beneficiários do "Programa Clube de Desconto do Servidor" os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Salinas/MG.

§ 1º São beneficiários também do "Programa Clube de Desconto do Servidor", instituído por este decreto, os parentes dos agentes elencados no caput.

§ 2º Consideram-se parentes os ascendentes e descendentes até segundo grau do servidor, o cônjuge ou companheiro, além daqueles sob sua guarda, tutela ou curatela.

Art. 3º O Programa de que trata este Decreto terá a execução, controle e o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Governo:

I. Expedir as normas e procedimentos complementares necessários à execução, acompanhamento e controle do "Programa Clube de Desconto do Servidor" ora instituído;

II. Solicitar a instauração do procedimento de credenciamento ao setor/departamento responsável no âmbito municipal e manter articulação permanente para a realização de chamamento público;

III. Manter completa e atualizada a lista oficial das empresas, instituições e profissionais cadastrados, com indicação dos respectivos descontos e benefícios, bem como o prazo de validade da oferta, em "link" específico no site oficial do município;

IV. Notificar, formalmente, as empresas, instituições ou profissionais em caso de descumprimento das obrigações pactuadas e aplicar sanção e descredenciar as pessoas jurídicas que descumprirem as regras do Programa de Parcerias;

V. Verificação do cumprimento das obrigações assumidas no credenciamento pelas empresas ou profissionais participantes;

VI. Promoção da divulgação do "Programa Clube de Descontos do Servidor" junto aos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As empresas, instituições ou prestadores de serviços interessados em participar do "Programa Clube de Descontos do Servidor" deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I. Ter objeto social compatível com os bens e serviços a serem prestados;

II. Apresentar certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente;

III. Apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV. Manter os dados cadastrais sempre atualizados junto à Secretaria Municipal de Governo;

V. Disponibilizar número de telefone para contato com os servidores e empregados públicos;

VI. Não ter sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar convênios ou outros ajustes com a Administração Pública;

VII. Ter como responsável pela parceria o diretor ou proprietário da empresa e/ou instituição, registrada em cartório, ou terceiro, munido de procuração, mediante comprovação por meio do contrato social;

VIII. Documento de identificação com foto dos sócios proprietários e do preposto indicado como interlocutor;

IX. Oferecer aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional desconto ou vantagem não inferior a 10%.

Art. 6º Ao aderir ao Programa a empresa, instituição ou prestador de serviço ficará vinculado às disposições deste Decreto pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo facultada sua renovação por igual período.

§ 1º A parceria poderá ser interrompida, por solicitação de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A desistência da continuidade da parceria pelos credenciados impede a realização de nova adesão ao Programa pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de formalização da desistência.

§ 3º No caso de abertura de filiais de empresas participantes do Programa, cujo proprietário seja o mesmo que firmou adesão ao Programa de que trata este Decreto, prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições pactuadas no credenciamento.

Art. 7º Caso fique caracterizado que o credenciado descumpriu as obrigações constantes neste Decreto, este será advertido, e em caso de reincidência descredenciado da rede de parceiros e ficará impedido de firmar nova adesão ao Programa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Contra a decisão que aplicar advertência, indeferir o credenciamento ou descredenciar o parceiro cadastrado caberá recurso, previsto na lei de licitações.

Art. 8º Os credenciamentos no âmbito do "Programa Clube de Descontos do Servidor" serão realizados em caráter de não exclusividade, podendo ocorrer o credenciamento das empresas ou profissionais interessados a qualquer momento, independentemente de prévia comunicação às empresas, instituições ou profissionais já credenciados.

Art. 9º Para fins de obtenção do desconto, a identificação dos beneficiários de que trata este Decreto perante a empresa ou profissional credenciado dar-se-á mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, acompanhado de um dos seguintes documentos:

I. Contracheque emitido nos últimos 03 meses;

II. Crachá funcional;

III. Declaração comprobatória de vínculo com o Poder Executivo emitida há, no máximo, 03 (três) meses.

§ 1º Para a concessão dos descontos aos parentes, além dos documentos elencados neste artigo, deverá ser apresentado documento que comprove o vínculo com o referido agente público.

§ 2º É facultado à empresa ou profissional credenciado aceitar alternativamente outros documentos, desde que não amplie as exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 10. A relação das empresas, instituições e profissionais parceiros será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Salinas, devendo ser atualizada regularmente.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá ainda divulgar o benefício e o nome dos credenciados por intermédio de:

I. Eventos da prefeitura municipal organizados exclusivamente para os agentes públicos, quando possível e previamente autorizado;

II. Publicação de matérias institucionais nos sítios eletrônicos e em plataformas de comunicação internas do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Qualquer publicidade criada pelas empresas, instituições e profissionais participantes envolvendo a marca, sinal ou o nome da Prefeitura de Salinas, somente

poderá ser veiculada após prévia aprovação da Assessoria de Comunicação Social do Município - ASCOM.

§ 1º A inobservância do disposto no caput acarretará advertência e descredenciamento da rede de parceiros, ficando impedido de firmar nova adesão com o "Programa Clube de Desconto do Servidor" pelo prazo de 12 (doze) meses.

§ 2º O credenciado divulgará sua parceria com o "Programa Clube de Desconto do Servidor" em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos, mediante material (digital) unificado disponibilizado pela Assessoria de Comunicação Social do Município – ASCOM.

Art. 12. É estritamente vedado ao Município fornecer, a qualquer título, os dados pessoais dos servidores aos parceiros credenciados.

Art. 13. As empresas, instituições e profissionais credenciados no "Programa Clube de Descontos do Servidor" não terão qualquer benefício em programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Art. 14. A Prefeitura de Salinas não assumirá quaisquer responsabilidades que advenham das relações de consumo existentes entre os parceiros credenciados e os beneficiários do "Programa "Programa Clube de Descontos do Servidor", sejam tais responsabilidades diretas ou indiretas, e/ou também:

I. Pela inadimplência ou não pagamento dos serviços e produtos adquiridos;
II. Pela origem, qualidade, quantidade e entrega dos produtos adquiridos;
III. Pela qualidade e tempestividade na execução dos serviços contratados;
IV. Por eventuais prejuízos ou danos resultantes da aquisição de produtos ou contratação de serviços.

Art. 15. Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos servidores públicos poderão ser alterados pelas empresas, instituições e profissionais parceiros, desde que informado, previa e formalmente, e que observe o percentual mínimo previsto nesse decreto.

Parágrafo único. A alteração somente terá validade 30 (trinta) dias após ser realizada a comunicação.

Art. 16. Ficam as empresas, instituições e profissionais credenciadas no "Programa Clube de Descontos do Servidor", autorizadas a fornecer brindes aos servidores em eventos realizados pela Prefeitura de Salinas.

Parágrafo único. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, o fornecimento de brindes como única forma de desconto oferecido pelas empresas parceiras.

Art. 17. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 10 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.449 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

IGOR DOS SANTOS LIMA — para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo – GENU, lotado no Gabinete do Prefeito - Assessoria de Comunicação Social

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.450 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando o óbito do ex servidor Roniglei Cardoso de Oliveira ocorrido em 03.04.2023;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por Roniglei Cardoso de Oliveira, matrícula nº 5911-1, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, VI da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03.04.2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10451 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2720 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utiliizando o saldo financeiro do ano anterior conforme Lei de Crédito Especial nº 2.720 de 10.04.2023
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12	Educacao

12.364		Ensino Superior	
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.1244		Construção do Prédio da Unimontes	
4.4.90.51.00	**1502**	**Obras e Instalações**	**3.298.000,00**
2.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*3.298.000,00*
		TOTAL: R$	**3.298.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
3.298.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10452 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2720 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei de Crédito Especial nº 2720 de 10.04.2023
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.1244		Construção do Prédio da Unimontes	
4.4.90.51.00	**1502**	**Obras e Instalações**	**8.902.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.063.000,00*
1.571.000.0000		*Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.*	*7.839.000,00*
		TOTAL: R$	**8.902.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 8.902.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10453 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.14.00		**089**	**Diárias - Pessoal Civil**	**4.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.500,00*
3.3.90.39.00		**093**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.92.00		**115**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2201			DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA -	
3.3.90.39.00		**559**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*1.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**747**	**Material de Consumo**	**50.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*50.000,00*
3.3.90.39.00		**749**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**34.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*34.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.39.00		**812**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.30.00		**912**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**148.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.14.00		**067**	**Diárias - Pessoal Civil**	**14.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.500,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.93.00		**116**	**Indenizações e Restituições**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1120			Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro	
4.4.90.52.00		**511**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
	1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*1.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1143			OBRAS EM PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00		**695**	**Obras e Instalações**	**60.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*60.000,00*
15.452.0154.2282			MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.39.00		**701**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*20.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1198			OBRAS EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00		**738**	**Obras e Instalações**	**4.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*4.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00		**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00		**832**	**Auxílio-alimentação**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
12.363			Ensino Profissional	
12.363.0137			FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235			CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00		**870**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
12.363.0137.2350			MANUT.DE ATIV.C/LABORAT. DE INFORMATICA	
3.3.90.30.00		**872**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL: R$	**148.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.454, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a desafetação de área pública do município de Salinas, sob o registro de matrícula nº 18673.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.688, de 24 de maio de 2022, alterada pela Lei nº 2.719, de 10 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a Associação de Amigos dos Pacientes da Oncologia e Hemodiálise - Projeto Acolher e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área pública, de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio da Administração Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.688, de 24 de maio de 2022, alterada pela Lei nº 2.719, de 10 de abril de 2023, o imóvel urbano localizado no Bairro Alto Paraíso, nesta cidade de Salinas/MG, com área de 2.156,00 m² (dois mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 18673 - Área Verde II, com a seguinte descrição:

I. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.512.995 m** e **E: 790.452.362 m**; confrontando com **RUA RUBI**, segue com azimute 78° 24' 59'' e distância de **50,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.561.943 m** e **E: 790.462.395 m**; confrontando com **RUA SAFIRA**, segue com azimute 348° 24' 58'' e distância de **31,45 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **N:**

8.212.555.628 m e E: 790.493.203 m; confrontando com **RUA PEROLA**, segue com azimute 287° 10' 49'' e distância de **42,64 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.514.894 m** e **E: 790.505.797 m**; confrontando com **FAZENDA CASA BRANCA**, segue com azimute 201° 33' 28'' e distância de **22,93 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **N: 8.212.506.469 m** e **E: 790.484.472 m**; confrontando com **ÁREA VERDE-2A**, segue com azimute 168° 30' 42'' e distância de **32,77 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, **fuso 23S**, tendo como **datum** o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 11 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.455 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Ricardo Gonçalves dos Reis DCA-FG-005

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 12 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10456 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Dotação com saldo inferior que deverá ser suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.30.00	**342**	**Material de Consumo**		**37.400,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*		*37.400,00*
3.3.90.39.00	**345**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**4.500,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*		*4.500,00*
		TOTAL:	**R$**	**41.900,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 41.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 12 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.457 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-005 a servidora SIMONE BATISTA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada através do Decreto nº 9.249 de 01 de janeiro de 2021, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,12 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.457 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-005 a servidora SIMONE BATISTA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada através do Decreto nº 9.249 de 01 de janeiro de 2021, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,12 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.458 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

SIMONE BATISTA DOS SANTOS — para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação-SME

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10459 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada que será utilizado o saldo financeiro do exercício anterior conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.92.00	**115**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**70.000,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	

02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.39.00	**213**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**500.000,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**633**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**670.000,00**
2.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*670.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.93.00	**684**	**Indenizações e Restituições**	**16.200,00**
2.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*16.200,00*
		TOTAL: R$	**1.256.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

1.256.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 18 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.460, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre programas e ações relacionados à segurança e prevenção à violência na comunidade escolar e institui o Dia "D" de promoção da "Paz nas Escolas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO que a segurança pública é direito fundamental de todos, sendo dever do Estado, nos termos do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, deve ocorrer por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO, ainda nos termos da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um;

CONSIDERANDO que a garantia de acesso à educação e de seu padrão de qualidade decorre da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de cumprimento pelos municípios, cabendo-os organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO, também nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que os estabelecimentos de ensino devem promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas, estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas, bem como promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto Geral das Guardas Municipais, criado pela Lei nº 13.022 de agosto de 2014, as competências específicas dos guardas civis municipais contistuem em, dentre outras, atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

CONSIDERANDO a importância de o Município de Salinas manter a integridade da comunidade escolar, compreendendo os educandos, os profissionais da educação e a comunidade escolar em geral, visando prevenir a ocorrência de violência nos estabelecimentos educacionais e adjacências e garantir ambiente seguro para vida e saúde dos usuários no desenvolvimento do processo educacional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos programas e ações relacionadas à segurança e prevenção à violência na comunidade escolar no âmbito do Município de Salinas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de violência e garantir ambiente seguro para o desenvolvimento do processo educacional.

§ 1º Os programas e ações a serem desenvolvidos abrangem os estabelecimentos educacionais e de segurança pública, e suas adjacências, localizados na circunscrição territorial do Município de Salinas.

§ 2º A execução de programas e ações pelo Poder Executivo tem como princípios a prevenção e a orientação da comunidade escolar, não afetando ou modificando a competência própria dos órgãos de segurança instituídos.

Art. 2º Constituem programas a serem desenvolvidos pelo Poder Executivo:

I. Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento de Patrulhas Escolares;

II. Programa de Capacitação para Combate à Violência no âmbito da Comunidade Escolar;

III. Programa de Pesquisa e Diagnóstico sobre Violência no Ambiente Escolar;

IV. Programa de Monitoramento de Ameaças ao Ambiente Escolar por meio de Inteligência e Acompanhamento Presencial e Virtual;

V. Outros programas a serem estabelecidos.

Parágrafo único. As ações relacionadas aos programas serão definidas e executadas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Guarda Municipal, valendo-se do apoio de órgãos municipais competentes, podem ser adotadas, dentre outras, as ações previstas no art. 3º, no que couber.

Art. 3º Constituem ações a serem executadas, de acordo com a análise de oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Guarda Municipal, dentre outras:

I. garantir o cumprimento do Plano de Segurança Pública Municipal, a fim de subsidiar atividades que promovam a cultura da paz e prevenção à violência nas instituições educacionais e município em geral;

II. destinar efetivo para patrulhamento preventivo nos estabelecimentos escolares e adjacências, na forma que recomendar a organização administrativa;

III. promover cursos, palestras, seminários ou congênere para conscientização quanto à violência no ambiente escolar à população do município de Salinas;

IV. trabalhar no ambiente escolar temas relacionados à segurança dos estabelecimentos e medidas de primeiro-socorro;

V. proporcionar treinamento para os profissionais dos estabelecimentos de segurança e educacionais;

VI. promover o acompanhamento e monitoramento de ameaças e relatos de violências relacionadas ao ambiente escolar;

VII. entrevista com alunos, pais e responsáveis de alunos para prevenir a ocorrência de eventos de violência no ambiente escolar;

VIII. distribuir material didático relativos à cultura da paz e segurança escolar;

IX. instalar câmeras de monitoramento, iluminar e murar adequadamente as unidades escolares;

X. promover o acompanhamento psicolóligo e psicossocial de vítimas de violência no ambiente escolar;

XI. colaborar com os órgãos de segurança para detecção e apoio ao enfrentamento da violência nos estabelecimentos escolares;

XII. fortalecer os Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e Associações Comunitárias, promovendo ações de prevenção e de melhoria da convivência escolar.

§ 1º As ações de que trata o *caput* serão realizadas a título de recomendação para os estabelecimentos em que a Secretaria Municipal de Educação não possui jurisdição.

§ 2º As ações previstas no *caput* poderão ser desenvolvidas no âmbito da execução dos programas previstos no art. 2º ou de forma isolada.

Art. 4º Fica instituído o Dia "D" de promoção da "Paz nas Escolas", a ser desenvolvido no dia 20 de abril de cada ano civil, por meio de ações planejadas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, por intermédio da Guarda Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 18 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.461 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021, os servidores:

1	Alexsandra Rodrigues dos Santos	DCA-FG-005
2	Dilcianne Oliveira Pinho	DCA-FG-002
3	Fariston Martins dos Santos	DCA-FG-002
4	Zonete Alves Mendes	DCA-FG-002

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.462 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Anderson Martins de Sales	DCA-FG-012
2	Dilcianne Oliveira Pinho	DCA-FG-005
3	Fariston Martins dos Santos	DCA-FG-011
4	Zonete Alves Mendes	DCA-FG-013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.463 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Alexsandra Rodrigues dos Santos	Coordenador de Recursos Humanos e Escrituração Escolar	CRHEE
2	Cilene Cavalcante Rodrigues	Vice-Diretor Escolar I da Escola Municipal Dr. João Porfírio	VDE I
3	Hedi Wagner Ramires Barbosa	Assessor de Comunicação Social	ACS

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,19 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10464 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.93.00	**684**	**Indenizações e Restituições**	**2.200,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*2.200,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**2.200,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
16		Habitacao	
16.482		Habitacao Urbana	
16.482.0161		PROJETOS HABITACIONAIS	
16.482.0161.1147		CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00	**713**	**Obras e Instalações**	**2.200,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*2.200,00*
		TOTAL: R$	**2.200,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10465 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:

Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.3.90.39.00		**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.30.00		**1208**	**Material de Consumo**	**200.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200.000,00*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.39.00		**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2483			MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00		**1283**	**Material de Consumo**	**360,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*360,00*
			TOTAL: R$	**240.360,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
240.360,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10466 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO
04	Administracao
04.128	Formacao de Recursos Humanos
04.128.0049	TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0049.2078	DESP.C/TREINAMENTO DE RECURSOS HOMANOS

3.3.90.39.00	**145**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA		
3.3.90.30.00	**306**	**Material de Consumo**		**9.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*9.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA		
3.1.90.94.00	**402**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**2.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.500,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.2201		DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA –		
3.3.90.30.00	**556**	**Material de Consumo**		**20.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*20.000,00*
3.3.90.36.00	**558**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**		**8.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*8.000,00*
3.3.90.39.00	**559**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**9.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*9.000,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.		
3.1.90.11.00	**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**		**10.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*10.000,00*
3.1.90.13.00	**590**	**Obrigações Patronais**		**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA		
08.244.0806.2259		Despesas C/ o Núcleo de Educação Perman		
3.3.90.39.00	**661**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**13.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*13.500,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT		
14		Direitos da Cidadania		
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE		
3.3.90.30.00	**670**	**Material de Consumo**		**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi		
3.1.90.94.00	**822**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**9.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*		*9.000,00*
12.364		Ensino Superior		
12.364.0130		ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR		
12.364.0130.2360		MANUT DE ATIVIDADES C/UAB		
3.3.90.39.00	**880**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**2.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.400,00*
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**		**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*40.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**		**5.000,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$		**143.400,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0413	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0413.2058	DESPESAS C/CONFERENCIAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00	**125**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
04.181	Policiamento		
04.181.0061	APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL		
04.181.0061.1038	AQUIS.DE EQUIP.P/SEGUR.PUBLICA-OLHO VIV		
4.4.90.52.00	**147**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23	Comercio e Servicos		
23.691	Promocao Comercial		
23.691.0231	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
23.691.0231.2128	APOIO AO FESTIVAL MUNDIAL DA CACHAÇA		
3.3.70.41.00	**275**	**Contribuições**	**9.000,00**
1.501.000.0000	*Outros Recursos não Vinculados*		*9.000,00*
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.01	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
08.122.0041.2174	MANUT DE DESPESA C/FROTA DE VEICULOS DA		
3.3.90.36.00	**397**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**13.500,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*13.500,00*
08.122.0041.2176	MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA		
3.3.90.30.00	**404**	**Material de Consumo**	**2.500,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.500,00*
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0017	Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.1084	Aquis. de Móveis ,Equip.e Veiculo P/Pro		
4.4.90.52.00	**506**	**Equipamento e Material Permanente**	**28.000,00**
1.661.000.0000	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*28.000,00*
08.122.0017.1120	Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro		
4.4.90.52.00	**511**	**Equipamento e Material Permanente**	**9.000,00**
1.661.000.0000	*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*		*9.000,00*
08.122.0017.2216	MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.		
3.3.90.36.00	**594**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.07.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT		
14	Direitos da Cidadania		
14.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
14.243.0018	Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.243.0018.2272	MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE		
3.3.90.33.00	**671**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.000,00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0281	CONTROLE DA DÍVIDA		

28.843.0281.1304			AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA C/BDMG-SOMA	
4.6.90.71.00		**750**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**10.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*10.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.46.00		**766**	**Auxílio-alimentação**	**45.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
12.364			Ensino Superior	
12.364.0130			ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0130.2360			MANUT DE ATIVIDADES C/UAB	
3.3.90.30.00		**878**	**Material de Consumo**	**2.400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.400,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00		**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*9.000,00*
			TOTAL: R$	**143.400,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10467 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.30.00		**342**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*15.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	

3.3.90.30.00		**689**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*20.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00		**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*12.000,00*
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00		**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**230.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*230.000,00*
3.1.90.13.00		**821**	**Obrigações Patronais**	**47.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*47.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00		**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**35.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*35.000,00*
3.1.90.13.00		**825**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
3.3.90.46.00		**832**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1249			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**887**	**Obras e Instalações**	**92.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*92.000,00*
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00		**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
3.1.90.11.00		**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*35.000,00*
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00		**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**75.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*75.000,00*
3.1.90.13.00		**906**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*20.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00		**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**27.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*27.000,00*
3.1.90.11.00		**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*30.000,00*
3.1.90.13.00		**909**	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*6.000,00*
3.3.90.46.00		**916**	**Auxílio-alimentação**	**4.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*4.000,00*
			TOTAL: R$	**688.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 688.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10468 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**		**Obras e Instalações**	**51.242,90**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*51.242,90*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**51.242,90**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1163			CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS DE ABAS	
4.4.90.51.00	**721**		**Obras e Instalações**	**2.121,45**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.121,45*
17.511.0171.1167			PERF/CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DISTRB.DE AG	
4.4.90.51.00	**723**		**Obras e Instalações**	**2.121,45**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*2.121,45*
17.511.0171.1169			OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00	**724**		**Obras e Instalações**	**22.000,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*22.000,00*
17.511.0171.1171			AQUIS.DE MOVEIS P/ATIV.ABAST.D"AGUA	
4.4.90.52.00	**725**		**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*5.000,00*
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1304			AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA C/BDMG-SOMA	
4.6.90.71.00	**750**		**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**20.000,00**
1.704.000.0000			*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*20.000,00*
			TOTAL: R$	**51.242,90**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.469 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Beatriz Pereira de Araújo	Assessor de Esportes	AE
2	Maria Aparecida Afonso Oliveira	Coordenador do Procon	CPRO
3	Rosana Fonseca	Gerente de Núcleo	GENU

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 27 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10470 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**694,86**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*694,86*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP –POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.992,01**

2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.992,01*
3.3.90.46.00	**1122**	**Auxílio-alimentação**	**150,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*150,00*
10.301.0108.2450		MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00	**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.584,74**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.584,74*
3.1.90.11.00	**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**31.924,57**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*31.924,57*
3.3.90.46.00	**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.190,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.190,00*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.797,70**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.797,70*
3.1.90.11.00	**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.161,18**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.161,18*
3.3.90.46.00	**1146**	**Auxílio-alimentação**	**1.195,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.195,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.462,36**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.462,36*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio-alimentação**	**150,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*150,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**	**45.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*45.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**222.654,33**
2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*222.654,33*
3.1.90.13.00	**1181**	**Obrigações Patronais**	**50.542,92**
2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*50.542,92*
3.1.90.94.00	**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**245,36**
2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*245,36*
3.3.90.46.00	**1186**	**Auxílio-alimentação**	**11.240,00**
2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*11.240,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.689,72**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*18.689,72*
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.187,61**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.187,61*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**565,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*565,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**45.755,13**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*45.755,13*
3.3.90.46.00	**1251**	**Auxílio-alimentação**	**1.680,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.680,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**21.790,87**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.790,87*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**14.738,44**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*14.738,44*
3.1.90.94.00	**1255**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.051,72**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.051,72*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**	**1.230,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.230,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**99.140,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*99.140,00*
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.3.90.30.00	**1458**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
		TOTAL: R$	**637.813,52**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

637.813,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10471 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2708 / 2022
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.3.90.30.00		**1114**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.11.00		**1134**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.310,37**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.310,37*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00		**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.222,49**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.222,49*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**12.532,86**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1282			AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E EQUIP.P/CONS.M.SA	
4.4.90.52.00		**1028**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.310,37**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.310,37*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276			Construção, Ampliação e Reforma de UBS	
4.4.90.51.00		**1103**	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*

10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407		MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.39.00	**1369**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.222,49**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.222,49*
		TOTAL: R$	**12.532,86**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE ABRIL DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.472 DE 30 DE ABRIL DE 2023

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora Antonina Maria de Jesus Lima;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I ocupado por Antonina Maria de Jesus Lima, matrícula nº 372-0, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Antonina Maria de Jesus Lima do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 22 de dezembro de 1994.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.473 DE 30 DE ABRIL DE 2023.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Vânia Pereira do Nascimento	Gerente de Núcleo	GENU
2	Vilson Martins de Sá	Coordenador de Núcleo Administrativo	CNA

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.474 DE 30 DE ABRIL DE 2023.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Roseli Alves Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	10.03.2020
Abelardo Loiola Costa Júnior	Oficial Serviços-Eletricista	CE-XI	17.03.2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 048/2023

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 3023/2023 de 10 de março de 2023,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Carla Andréia da Silva Pereira Santos, Atendente, o retorno às suas atividades a partir do dia 03.04.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 049/2023

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Oswaldo Soares de Oliveira, ocupante do cargo de Assessor Especial, para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Presidente da Fundação de Cultura na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 050/2023

Designa servidores que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, os servidores abaixo relacionados para, responder pelas funções de Diretor Escolar das respectivas escolas:

NOME	CARGO	ESCOLA
Flávia Natália Fonseca	Coordenador Pedagógico Administrativo II	Escola Municipal de Montes Clarinhos
Rejeane Alves de Almeida	Professor I	Pré-Escola Municipal Escolinha Feliz
Thiago José Francisco	Diretor Escolar II	Escola Municipal de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Professor Elídio Duque

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 051/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Eldimar de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, admitido em 04 de maio de 1998 (mil novecentos e noventa e oito), lotado no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2008 a 05 de maio de 2018 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 052/2023

Designa servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Abgail Costa Simões Almeida, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Educação na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011 de 26.01.2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo de Sindicância Administrativa e Nomeou a Comissão Processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 046, de 31 de março de 2023, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023, até o dia 15 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que não foi possível a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto, bem como a possibilidade prorrogação nos termos do Art. 198, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salinas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2023, designada pela Portaria nº 026, de 16 de fevereiro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2023, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 16 de abril de 2023.

Salinas-MG, 14 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº 014/2023, de 04 de abril de 2023, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO, matrícula nº 6839-0, como presidente;

II. MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9;

III. PATRÍCIA SANTOS, matrícula nº 10556-3. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 20 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, bem como nomeia Comissão Temporária Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e

da eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a proibição ao locupletamento indevido pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública Municipal a revisão dos seus atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos arts. 62 e 63 da Lei Nacional nº 4.320/64 e as implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o caráter excepcionalíssimo do procedimento de reconhecimento de dívida perante terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, bem como designar os servidores JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO, Matrícula nº 6839-0, DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8, MARIA ELEANY DIAS, matrícula nº 3578-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 028/2022 do Fundo Municipal de Saúde, de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta comissão temporária terá como objetivo avaliar a regularidade de pagamento extemporâneo de valores supostamente devidos ao Sr. Manoel Dias Cardoso, a título de aluguel do imóvel localizado na Praça Dr. Morais, nº 16, Centro, nesta cidade, no período de 01 de janeiro de 2022 a 09 de março de 2022, de modo a viabilizar emissão do respectivo Termo de Reconhecimento de Dívida, caso seja necessário.

Art. 3º Esta comissão temporaria terá prerrogativa de ouvir servidores ou terceiros envolvidos na contratação que trata o artigo anterior, bem como solicitar documentos e eventuais esclarecimentos.

Parágrafo único. Todos os atos desenvolvidos pela comissão deverão ser devidamente autuados e de todas as reuniões deverão ser lavradas as respectivas atas.

Art. 4º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 26 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 056/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora GERCIANY XAVIER SARMENTO, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, CE-XIX, admitida em 24 de julho de 2012 (dois mil e doze), lotada no Fundo Municipal de Saúde LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de abril de 2023, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 27 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Disciplina a transferência de Alvará de Táxi no Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o deliberado pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5337/DF;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a transferência de Alvará de Táxi no Município de Salinas/MG.

Art. 2º Os Alvarás de Táxi expedidos pelo Município de Salinas/MG poderão ser transferidos a terceiros ou aos sucessores legítimos, em caso de falecimento do titular, desde que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal.

Parágrafo único. A transferência do Alvará de Táxi será procedida mediante o cancelamento do anterior e expedição de novo.

Art. 3º O prazo limite para transferência de titularidade de Alvarás de Táxi é até o dia **10 de abril de 2025**.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo será considerada a data:

I. no caso de terceiros, a data do pedido administrativo firmado para seu processamento perante a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SUMUTRAN;
II. no caso de sucessão, a data do óbito.

Art. 4º Para a transferência de titularidade, prevista no artigo 2º desta portaria, serão rigorosamente observados os critérios previstos nas legislações vigentes.

Art. 5º Nas transferências a terceiros, o beneficiário deverá demonstrar:

I. a inscrição prévia no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis;
II. a propriedade do veículo;
III. a situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Parágrafo único. Havendo transferência simultânea do Alvará de Táxi e da propriedade do veículo, o beneficiário deverá solicitar a transferência da outorga mediante comprovação dos incisos I e III do caput deste artigo, sendo a comprovação da transferência de titularidade do veículo diferida, por mais 30 (trinta) dias,

improrrogável.

Art. 6º Nas transferências o sucessor legítimo deverá:

I. comprovar os requisitos descritos no artigo 5º desta Portaria, quando se tornar motorista titular do Alvará de táxi;

II. registrar condutor para dirigir o veículo, desde que este atenda aos requisitos descritos no artigo 5º desta Portaria.

Parágrafo único. Enquanto não concluído o inventário, o inventariante poderá indicar o herdeiro que assumirá a titularidade do Alvará de táxi, até a sua conclusão.

Art. 7º Após o dia 10 de abril de 2025 não serão mais permitidas transferências de titularidade de alvará de táxi no município.

Art. 8º A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SUMUTRAN, dará execução à presente Portaria, expedindo atos complementares, se necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 27 de abril de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2022 - LICITAÇÃO: PROCESSO N°. 170/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2022 Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº. 253/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização turística (Recursos: Contrato de Repasse 914506/2021 – MT/CEF), por 02 meses, vigorando de 03/04/2023 a 02/06/2023. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 16.502.551/0001-93. Salinas, 02 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal S

EGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2022 - PROCESSO N°. 134/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 026/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 243/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção elétrica para a obra de construção de sistema fotovoltaico em escolas, no Município de Salinas/MG, (Convênio SEE/MG nº. 1261001842/2021 – Projeto Mãos Dadas) por 90 dias, vigorando de 09/04/2023 a 07/07/2023. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58. Salinas, 04 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 113/2022 - PROCESSO N°. 054/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 113/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, situado à Rua Joaquim José Pereira, nº. 80, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, por 12 meses, vigorando de 06/04/2023 a 05/04/2024. Fica também reajustado o valor da locação, pelo IGPM, passando de R$ 800,00 mensais para R$ 801,34. Contratada Locadora: MARIA VALDECINA MATOS SARMENTO, inscrita no CPF n°. 673.628.006-06. Salinas, 05 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 053/2021 – PROCESSO N°. 047/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 053/2021, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Rodovia MG 404, nº. 190, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento da Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas (ASCASAL), pelo período de 02 meses, vigorando de 16/04/2023 a 15/06/2023. Contratada Locadora: ÉDIO RAMIRES DA FONSECA, portador do CPF n°. 986.406.23600. Salinas, 11 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 054/2021 - PROCESSO N°. 048/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 019/2021 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 054/2021, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Rodovia MG 404, s/n, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento do depósito de materiais recicláveis e da política reversa, da Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas (ASCASAL), pelo período de 02 meses, vigorando de 16/04/2023 a 15/06/2023. Contratada: EDMO RAMIRES SILVA, portador do CPF n°. 121.369.826-05. Salinas, 11 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 118/2022 - PROCESSO N°. 059/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 118/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, situado à Rua Antônio Castro, nº. 112, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 03 meses, vigorando de 13/04/2023 a 12/07/2023. Fica também reajustado o valor da locação, pelo IGPM, passando de R$ 1.650,00 mensais para R$ 1.652,76 mensais. Contratada Locadora: CASA & COR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 07.523.835/0001-75. Salinas, 12 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2022 - PROCESSO N°. 087/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 170/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 924646/2021 – MDR/CEF), por 04 meses, vigorando de 01/05/2023 a 31/08/2023. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43. Salinas, 12 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2022 - PROCESSO N°. 094/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 021/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 175/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 915780/2021 – MDR/CEF), por 04 meses, vigorando de 01/05/2023 a 31/08/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Salinas, 12 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 173/2022 - PROCESSO Nº. 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 173/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921850/2021 – MDR/CEF), por 04 meses, vigorando de 01/05/2023 a 31/08/2023. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58. Salinas, 13 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 128/2022 - PROCESSO N°. 063/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 128/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Administração Fazendária Municipal, situado à Rua Miguel de Almeida nº. 82, bairro Centro – Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária, por 12 meses, vigorando de 26/04/2023 a 25/04/2024. Fica também reajustado o valor da locação, pelo IGPM, passando de R$ 3.000,00 mensais para R$ 3.005,01 mensais. Contratada Locadora: EMÍLIA ALMEIDA, inscrita no CPF n°. 177.757.526-53. Salinas, 14 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 271/2022 - PROCESSO Nº. 194/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2022 Fica prorrogado os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 271/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de instalação de iluminação e proteção de quadra no Estádio Darcy Freire (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022), por 03 meses, vigorando de 16/04/2023 até 15/07/2023. Contratada: R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 46.442.456/0001-02. Salinas, 15 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 100/2022 - PROCESSO Nº. 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 100/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Nova Salinas (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), sendo o prazo de exe-

cução por 06 meses, vigorando de 19/04/2023 até 18/10/2023 e o prazo de vigência por 137 dias, vigorando de 04/06/2023 até 18/10/2023. Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 42.971.150/0001-92. Salinas, 16 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 081/2022 - PROCESSO Nº. 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 081/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Áurea Paula de Souza (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 06 meses, vigorando de 19/04/2023 a 18/10/2023. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58. Salinas, 18 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 087/2022 - PROCESSO Nº. 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 087/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Nova Esperança (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), sendo o prazo de execução por 06 meses, vigorando de 19/04/2023 até 18/10/2023 e o prazo de vigência por 141 dias, vigorando de 31/05/2023 até 18/10/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Salinas, 18 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 101/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 101/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no Bairro Panorama (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), sendo o prazo de execução por 06 meses, vigorando de 19/04/2023 até 18/10/2023 e o prazo de vigência por 137 dias, vigorando de 04/06/2023 até 18/10/2023. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35. Salinas, 18 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 255/2022 - PROCESSO Nº. 168/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022 Fica prorrogado os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 255/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do Museu da Cachaça (Recurso: Contrato de Financiamento 0607.648.88/2022), por 02 meses, vigorando de 20/04/2023 até 19/06/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58. Salinas, 18 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023 - PROCESSO N°. 227/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 096/2022
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 031/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e materiais descartáveis, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 13/01/2023	Preço a ser reajustado em 19/04/2023
64	Pacote	Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC. Embalagem com 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.	RESPLENDOR	R$ 13,59	R$ 16,09

Contratada: SUPERMERCADO P & F EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.330/0001-58.
Salinas, 19 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 126/2022 - PROCESSO N°. 062/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 126/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, situado à Rua Padre Salustiano, n°. 231, bairro Centro – Salinas/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, por 28 dias, vigorando de 25/04/2023 a 22/05/2023. Contratada Locadora: MARIA DALVA MENDES BRITO, inscrita no CPF n°. 178.542.886-15, falecida, através de sua inventariante, a Sra. Lilian Christianne Brito Fernandes, inscrita no CPF n°. 045.404.066-04.
Salinas, 20 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 002/2023 - PROCESSO Nº. 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
Fica aditado em aproximadamente 24,71% o valor inicial do Contrato nº. 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recomposição de pavimentação de ruas em bloco sextavado, que corresponde a um acréscimo de R$ 84.007,44, passando de R$ 339.987,15 para R$ 423.994,59. Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 26.680.567/0001-40.
Salinas, 25 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 133/2022 - PROCESSO N°. 069/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 133/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Canil Municipal (para apreensão de cães de vias públicas), situado à Rua Araçuaí – Rodovia Salinas / Rubelita (BR 342), Fazenda Santa Luzia, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 meses, vigorando de 27/04/2023 a 26/04/2024. Contratada Locadora: JOSÉ TEIXEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF n°. 368.535.426-49.
Salinas, 26 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

OITAVO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 264/2021 - PROCESSO Nº. 145/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 264/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da cobertura e reforma da quadra e reparos no edifício do Pré-escolar Municipal Escolinha Feliz por 45 dias, vigorando de 01/05/2023 até 14/06/2023. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2022 - PROCESSO N°. 070/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 134/2022, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 125, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por 02 meses, vigorando de 28/04/2023 a 27/06/2023. Contratada Locadora: MARIA OLÍMPIA ROCHA MENDES, inscrita no CPF n° 557.492.916-34.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2022 - PROCESSO N°. 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 020/2022
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 174/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas localizadas na zona rural do município de Salinas/MG (Recurso: Contrato de Repasse nº. 923749/2021 – MDR/CEF), sendo o valor da planilha atualizado com base na Tabela SINAPI do mês 12/2022, somando um acréscimo de R$ 59.642,90, passando o valor inicial do contrato de R$ 383.350,38 para R$ 442.993,28. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 225/2022 - PROCESSO Nº. 138/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022
Fica suprimido em aproximadamente 1,94% o valor inicial do Contrato nº. 225/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do edifício da Fundação de Cultura de Salinas e revitalização de área externa em seu entorno (Convênio nº. 1481002104/2022 – SEDESE), totalizando o valor de R$ 5.456, passando de R$ 280.774,79 para R$ 275.318,73. Contratada: RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 39.699.852/0001-01.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2022 - PROCESSO N°. 175/2022 – PREGÃO ELETRONICO N°. 072/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 265/2022, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060), por 61 dias, vigorando de 01/05/2023 a 30/06/2023. Contratada: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.787.877/0001-32.
Salinas, 28 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2022 - PROCESSO N°. 175/2022 – PREGÃO ELETRONICO N°. 072/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 265/2022, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060), por 61 dias, vigorando de 01/05/2023 a 30/06/2023. Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.627/0001-90.
Salinas, 28 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 265/2022 - PROCESSO N°. 175/2022 – PREGÃO ELETRONICO N°. 072/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 265/2022, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060), por 61 dias, vigorando de 01/05/2023 a 30/06/2023. Contratada: SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL **LTDA, inscrita no** CNPJ sob o nº. 32.898.151/0001-03.
Salinas, 28 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023

CONTRATO Nº. 053/2023 - PROCESSO Nº. 051/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 003/2023
Objeto: aquisição de tomógrafos computadorizados, incluindo instalação, com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada tecnologia, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de Salinas/MG. Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02. Valor total: R$ 1.536.417,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 04 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023
Objeto: aquisição de camisetas. Contratada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.935.788/0001-96. Valor total: R$ 35.775,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 04 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 055/2023 - PROCESSO Nº. 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2022
Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios. Contratada: RAFAEL DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.346.896/0003-02. Valor total: R$ 10.439,00. Vigência: 02 meses.
Salinas, 12 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 056/2023 - PROCESSO Nº. 054/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Projeto Trajeto Modas, situado à Rua Tamboril, n°. 45, bairro Nova Esperança, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratado Locador: JOÃO VIEIRA MOTA, inscrito no CPF n°. 141.993.788-04. Valor total: R$ 15.624,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 17 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 057/2023 - PROCESSO Nº. 056/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Adulto – CAPS Adulto, situado à Rua Felismino Henrique, n°. 23, bairro São Fidélis, Salinas/MG. Contratado Locador: JOAQUIM OMAR FRANCO, inscrito no CPF nº. 888.143.946-87. Valor total: R$ 26.400,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 18 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 058/2023 - PROCESSO Nº. 057/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da área administrativa da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES/Campus Salinas, situado à Praça Dr. Morais, n°. 82, bairro Centro, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratado Locador: HERTON RODRIGO TAVARES COSTA, inscrito no CPF n°. 046.623.616-64. Valor total: R$ 13.200,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 20 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 059/2023 - PROCESSO Nº. 058/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Creche Municipal Cantinho do Céu, situado à Rua Ouro Preto, nº 495, Bairro Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratada Locadora: EDILENE DOS SANTOS ROCHA E SENA, inscrita no CPF n°. 842.162.126-20. Valor total: R$ 17.455,08. Vigência: 12 meses.
Salinas, 20 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 060/2023 - PROCESSO Nº. 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
Objeto: aquisição de veículos automotores, novos, zero km (Recursos: Resolução SES/MG nº. 6962 de 04/12/2019, Resolução SES/MG nº. 7801 de 21/10/2019 e Recurso Próprio). Contratada: DINAUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.588.391/0001-35. Valor total: R$ 211.960,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 24 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 061/2023 - PROCESSO Nº. 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023
Objeto: aquisição de veículos automotores, novos, zero km (Recursos: Resolução SES/MG nº. 6962 de 04/12/2019, Resolução SES/MG nº. 7801 de 21/10/2019 e Recurso Próprio). Contratada: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.426.859/0001-53. Valor total: R$ 293.757,00. Vigência: até 31/12/2023.
Salinas, 24 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 062/2023 - PROCESSO Nº. 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil. Contratada: LUCIANO NERES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.238.290/0001-08. Valor total: R$ 48.600,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 25 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 063/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: ALCEBÍADES ORNELES DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 654.300.346-49. Valor total: R$ 1.070,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 064/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 544.240.706-20. Valor total: R$ 15.371,80 Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 065/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: CID PEREIRA DAVID, inscrito no CPF nº. 040.023.388-60. Valor total: R$ 9.791,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 066/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: FÁBIO FERREIRA MENDES, inscrito no CPF nº. 505.828.766-94. Valor total: R$ 5.290,20. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 067/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: FÁBIO MENDES CARDOSO, inscrito no CPF nº. 040.805.626-67. Valor total: R$ 4.876,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 068/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 138.682.016-45. Valor total: R$ 1.933,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 069/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CPF nº. 221.504.298-29. Valor total: R$ 4.714,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 070/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratada: GLEICY R. CAIRES DIAS MARTINS, inscrita no CPF nº. 048.724.136-36. Valor total: R$ 6.328,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 071/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: JÁRIO FERNANDES SOUZA, inscrito no CPF nº. 045.391.496-95. Valor total: R$ 4.300,80. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 072/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: JOÃO KELYSON OLIVEIRA MIRANDA, inscrito no CPF nº. 082.181.996-44. Valor total: R$ 8.969,00. Vigência: Até 31/12/2023.

Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 073/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: JOÃO PEDRO MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 143.700.966-26. Valor total: R$ 5.582,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 074/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: JOELI XAVIER MENDES, inscrito no CPF nº. 057.551.358-60. Valor total: R$ 3.971,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 075/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: MANOEL MENDES BARBOSA, inscrito no CPF nº. 308.127.358-70. Valor total: R$ 5.087,50
Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 076/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: OSMAR CAIRES DIAS, inscrito no CPF nº. 436.200.786-53. Valor total: R$ 4.734,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 077/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: SEBASTIÃO CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº. 805.462.508-15. Valor total: R$ 24.434,40. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 078/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: SILVO CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 404.390.386-34. Valor total: R$ 6.178,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 079/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o primeiro semestre letivo de 2023. Contratado: TIAGO BANDEIRA DAVID, inscrito no CPF nº. 095.602.326-65. Valor total: R$ 5.821,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023 - PROCESSO Nº. 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023
Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios. Contratada: NESTOR AUGUSTO OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.742.916/0001-21. Valor total: R$ 275.437,72. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 19 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023 - PROCESSO Nº. 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023
Objeto: aquisição de pó de pedra, tijolos e pré-moldados de concreto. Contratada: CASA ALCÂNTARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.897.635/0001-21. Valor total: R$ 54.341,00. Vigência do registro: 12 meses.

Salinas, 20 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: COMERCIAL OTTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.374.156/0001-66. Valor total: R$ 28.164,50. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS – LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.296.343/0001-15. Valor total: R$ 31.450,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.504.519/0001-99. Valor total: R$ 111.535,35. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 37.038,85. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.683.237/0001-40. Valor total: R$ 192.995,30. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.453.723/0001-62. Valor total: R$ 8.125,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2023 - PROCESSO Nº. 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023
Objeto: aquisição de fórmulas alimentares (oral, enteral, parenteral). Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.183.359/0001-53. Valor total: R$ 94.500,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 056/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023
Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: JK LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.594.252/0001-40. Itens credenciados: 01 ao 178. Vigência: Até 06/03/2024.
Salinas, 04 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 057/2023 - PROCESSO Nº. 038/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados para realização de cirurgia por videolaparoscopia e cirurgias de otorrinolaringologia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: GOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.952.042/0001-59. Item credenciado: 02. Vigência: Até 20/03/2024.
Salinas, 04 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 058/2023 - PROCESSO Nº. 038/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados para realização de cirurgia por videolaparoscopia e cirurgias de otorrinolaringologia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: CLARISSA DA COSTA JARDIM 06322389688 – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.883.363/0001-22. Item credenciado: 02. Vigência: Até 20/03/2024.
Salinas, 10 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 059/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PROCÓPIO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 32.142.524/0001-03. Itens credenciados: 06 e 10. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 11 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 060/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CLÍNICA MÉDICA CSMB LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.246.592/0001-78. Item credenciado: 18. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 11 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 061/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MEDICAL CENTER GM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.302.377/0001-38. Itens credenciados: 01 e 03. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 11 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 062/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023
Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS O POSITIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 105.521.008/0001-17. Itens credenciados: 01 ao 178. Vigência: Até 06/03/2024.
Salinas, 12 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 063/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023
Objeto: contratação de empresas com sede no município de Salinas, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e estimativa de mercado (para exames denominados de alto custo). Credenciada: MEGA LABORATÓRIO E ANÁLISE CLÍNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 28.893.177/0001-83. Itens credenciados: 01 ao 71, 73 a 81, 83 a 108, 110 a 121, 123 a 124, 126 a 170, 174 a 178. Vigência: Até 06/03/2024.
Salinas, 13 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 064/2023 - PROCESSO Nº. 045/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em diversas especialidades. Credenciada: GOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 48.952.042/0001-59. Itens credenciados: 09 e 10. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 14 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 065/2023 - PROCESSO Nº. 045/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em diversas especialidades. Credenciada: ALEXANDRE MORAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 44.892.852/0001-06. Item credenciado: 11. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 14 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 066/2023 - PROCESSO Nº. 045/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos em diversas especialidades. Credenciada: GK ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.111.198/0001-74. Item credencia**do:** 12 e 13. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 14 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: EMILY CECILIA BORGES LEAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 43.687.202/0001-66. Itens credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 25 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2023 - PROCESSO Nº. 052/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 009/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023
Objeto: contratação de empresas especializadas para realização de exames de biópsia simples e peça cirúrgica. Credenciada: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.358.528/0001-07. Itens credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 10/04/2024.
Salinas, 26 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023

CONTRATO N°. 009/2023 - PROCESSO Nº. 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023
Objeto: contratação dos artistas/bandas “VULGO PREZ” e “GESÃO DO VALE E BANDA” para apresentação de show musical no evento “Reinauguração do prédio da Fundação de Cultura de Salinas”, a ser realizado no dia 28 de abril de 2023. Contratada: WAGNER APARECIDO DE SOUZA 08497502612, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.292.318/0001-94. Valor total: R$ 3.700,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 03 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 010/2023 - PROCESSO Nº. 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura para realização do evento II Cavalgada de Ferreirópolis 2023. Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R$ 13.190,00. Vigência: Até 31/07/2023.
Salinas, 04 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 011/2023 - PROCESSO Nº. 010/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023
Objeto: contratação do artista/banda “Gesão do Vale e Marcão e Banda” para apresentação de show musical no evento “VII Exposição Manga-Larga Marchador” a realizar-se no dia 05 de maio de 2023. Contratada: WAGNER APARECIDO DE SOUZA 08497502612, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.292.318/0001-94. Valor total: R$ 1.200,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 25 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 012/2023 - PROCESSO Nº. 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura completa para realização de eventos. Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R$ 346.407,90. Vigência: Até 31/12/2023
Salinas, 27 de abril de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM ABRIL DE 2023

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	186	RHAYSSA AMELIA PEITO PINHO	Orientador Social	Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
2	187	BRUNA LAIS BARBOSA NEVES	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
3	188	ANDREIA MARTINS DE ALMEIDA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
4	189	ANA KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
5	190	DAYANNE MIRANDA DE SOUSA	Orientador Social	Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
6	191	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Orientador Social	Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
7	192	THALITA EMANUELLE MATOS CARDOSO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Gabinete do Prefeito	GABINETE
8	193	LUDIMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
9	194	ANDREIA EMANUELLI DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Tia Calú	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI TIA CALU
10	195	CLEIDE IVONE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Supervisor Educacional	Supervisor Educacional para compor a equipe pedagógica do ensino infantil	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
11	196	MATIAS LUIZ COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no João Porfírio na execução de serviços de capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios e coleta e transbordo de entulho	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Educação	JOAO PORFIRIO

12	197	CICERO FERREIRA ALVES	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
13	198	SUSAMAR ROSA DOS SANTOS	Gari	Gari em Nova Matrona	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Limpeza Urbana	LIMPEZA URBANA
14	199	ADELAINY OLIVEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a servidores que se encontram de férias no corrente ano	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	Secretaria Municipal de Governo	ADM
15	200	JOAO KENNEDY RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
16	201	NATALHA GOMES DE SOUZA	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física para atender demanda da academia da saúde Maracanã	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	ACADEMIA DA SAUDE
17	202	PAULO MORAIS SILVEIRA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de março de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
18	203	ARMINDO SOUZA PINHO	Motorista	Motorista em substituição a Vagner de Souza Silva que se encontra de férias prêmio	03 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023	30 de março de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
19	204	CAMILA RAMOS SILVA	Médico do Trabalho	Médico do Trabalho responsável pelo preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM), do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e demais atividades relativas ao cargo	11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	05 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Saúde - Médicos	UBS VILA APARECIDA
20	205	KATIELLI COIMBRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de abril de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
21	206	ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de abril de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
22	207	EDSON ALCANTARA BRAGA	Motorista	Motorista de Transporte Escolar no itinerário do Nova Esperança, Esplanda e Santa Mônica	12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
23	208	ELTON CELESTINO	Vigia	Vigia - Rotativo em substituição dos servidores de férias do ano de 2023	12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Governo	ROTATIVO
24	209	EMANUELL MOREIRA BRITO	Auxiliar de Secretaria Escolar	Auxiliar de Secretaria Escolar na Escola Municipal Dr. João Porfírio	12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	10 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Educação	JOÃO PORFÍRIO
25	210	OSMAR BRUNO DA FONSECA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	13 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	11 de abril de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
26	211	CHARLYSTON FILIPE DURAES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, coleta e transbordo de entulho	13 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	11 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
27	212	ALEXANDRE HERMINIO XAVIER	Motorista	Motorista	17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
28	213	GLEIDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Motorista	Motorista	17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
29	214	LUCIMARA ALVES MARTINS	Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação no CEMEI Rosanda Costa Guimarães Petrone	17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Educação	CEMEI ROSANDA COSTA GUIMARÃES PETRONE
30	215	BEATRIZ LOYOLA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais em Nova Fátima	17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de abril de 2023	Secretaria Municipal de Governo	NOVA FATIMA
31	216	KRISLEY RHAYANE PEREIRA CRUZ	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Vila Canaã de acordo as normas da Resolução SES/MG n° 7.924 /2021	17 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	13 de abril de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS VILA CANAA
32	217	JOSE RICARDO SANTOS	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis em substituição a Maira Santiago que se encontra de licença maternidade	24 de abril de 2023 a 02 de outubro de 2023	20 de abril de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS FERREIRÓPOLIS
33	218	FERNANDO FAGUNDES COSTA	Vigia	Vigia no Cap's Infantil	25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de abril de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS INFANTIL
34	219	ROSANE ALCANTARA RODRIGUES	Vigia	Vigia no Caps AD III	25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de abril de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III
35	220	DIEGO MORAIS GUIMARÃES	Enfermeiro	Enfermeiro no Caps AD III	25 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023	20 de abril de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAPS AD III

RESCISÕES

RESCISÕES FIRMADAS EM ABRIL DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
58	136	HELLEN FERNANDA MADUREIRA CRUZ	Auxiliar de Educação	58	a partir de 03 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de abril de 2023	Contrato
59	481	GILVAN JOSE DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	59	a partir de 03 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
60	515	KARINE KELI LIMA COSTA	Técnico em Enfermagem	60	a partir de 03 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
61	278	VINICIUS FERREIRA MENDES	Agente Comunitário de Saúde	61	a partir de 18 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 18 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
62	124	CINDY NARA ALVES CARVALHO	Auxiliar Administrativo	62	a partir de 20 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 20 de abril de 2023	Contrato
63	210	OSMAR BRUNO DA FONSECA	Técnico em Enfermagem	63	a partir de 24 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 24 de abril de 2023	Contrato
64	212	ALEXANDRE HERMINIO XAVIER	Motorista	64	a partir de 24 de abril de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 24 de abril de 2023	Contrato
65	294	SILVANA SOARES BANDEIRA	Agente de Vigilância em Saúde	65	a partir de 26 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 26 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
66	555	MARIA CARLOTA COUTINHO GONÇALVES DAS NEVES	Psicólogo	66	a partir de 28 de abril de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 28 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
67	461	ADENILSON SOARES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	67	a partir de 30 de abril de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
68	537	CLODOALDO PEREIRA CAROBA	Motorista	68	a partir de 30 de abril de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
69	673	PATRICIA FERREIRA MIRANDA	Atendente	69	a partir de 30 de abril de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo
70	338	LUIZ EDUARDO FERREIRA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	70	a partir de 30 de abril de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de abril de 2023	Contrato e Termo Aditivo

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

19 jul 2023 11:29
FOLHA: 1
ABRIL

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	1.034.090,69		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	182.266,95	
Contribuições	210.134,23		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	1.007.847,70	
Receita Patrimonial	689.430,01		**SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F**	227.822,96	
Receita de Serviços	1.457,83		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**	64.460,11	
Transferências Correntes	10.561.600,63		**SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E**	272.958,49	
Outras Receitas Correntes	4.784,40	12.501.497,79	**SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(**	114.522,73	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	342.358,78	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	112.032,14	
Transferências de Capital	44.089,46	44.089,46	**SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN**	2.747.435,74	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.101.662,11	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	3.260.839,14	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	214.678,82	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.114.000,00	1.114.000,00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	93.008,66	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.310.630,03	12.950.862,25
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	324.200,00	
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	18.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.114.000,00	1.456.200,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	297.900,08		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	297.900,08	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	39.697,95		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	73.159,96	
PENSÃO JUDICIAL	3.965,96		**PENSÃO JUDICIAL**	3.965,96	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6.182,98		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	6.182,98	
SEGURO ITAVIDA	12.247,73		**SEGURO ITAVIDA**	12.275,23	
DESCONTO INATIVOS	153,05		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	40.973,25	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	40.973,25		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	132.532,47	
CONSIGNAÇÃO/CEF	132.532,47		**ICATU-SEGUROS**	3.893,61	
ICATU-SEGUROS	3.921,11		**SALARIO FAMILIA**	12.047,73	
SALARIO FAMILIA	12.047,73		**SALARIO MATERNIDADE**	9.286,26	
SALARIO MATERNIDADE	9.286,26		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	163.615,36	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	44,41		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	877,22	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	163.615,36		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	821,04	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	877,22		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.052,49	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	821,04		**CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS**	9.577,63	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.016,18		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	93.558,65	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	9.577,63		**ICATU SEGUROS-FMS**	621,50	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	88.858,53		**SALARIO FAMILIA-FMS**	6.671,91	
ICATU SEGUROS-FMS	621,50		**SALARIO MATERNIDADE-FMS**	10.391,54	
SALARIO FAMILIA-FMS	6.671,91		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	6.953,64	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	10.391,54		**OUTRAS DESPESAS**	31.437,00	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	6.953,64		**IRRF - FUNDEB**	60.487,51	
OUTRAS DESPESAS	33.192,49		**ISSQN PMS**	23.157,41	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	57.458,84		**Honorarios de Sucumbência**	145,88	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	9.173,73		**IRRF - Diversos**	10.411,48	
ISSQN-FMS	16.351,80		**RESTOS A PAGAR DE 2022**	1.146.065,26	2.162.063,05
Consignações CEF	48,50				

IRRF - FUNDEB	60.487,51	
ISSQN PMS	16.445,35	
Honorarios de Sucumbência	10.068,19	
IRRF - Diversos	9.637,07	1.065.221,01

Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	1.086,97		**CONTA MOVIMENTO**	941,27	
CONTA VINCULADA	569.593,61		**CONTA VINCULADA**	569.233,61	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	94.210.814,01	94.781.494,59	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	91.265.340,56	91.835.515,44
T O T A L G E R A L		108.404.640,74	**T O T A L G E R A L**		108.404.640,74

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

19 jul 2023 11:38
FOLHA: 1
ABRIL

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	136,69	136,69	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	10.048,85	10.048,85
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	18.000,00	18.000,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	14,67	14,67	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	14,67	14,67
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	23.178,75	23.178,75	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	31.266,59	31.266,59
T O T A L G E R A L		41.330,11	**T O T A L G E R A L**		41.330,11

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal